PROJETO DE LEI Nº 140/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOZES PARA REALIZAR CASTRAÇÕES EM ANIMAIS SEM DESTINO DAS RUAS DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica determinada a adaptação do Centro de Zoonozes para realizar castrações em animais sem destino das ruas de Parauapebas.

Art. 2°. Deverão ser firmadas parceria entre as unidades de controle de zoonoses, entidades de proteção de animais, clínicas veterinárias e lideranças comunitárias;

Art. 3°. Juntamente com esta adaptação deverão ser criadas campanhas educativas com noções de ética sobre a guarda responsável de animais domésticos;

Art. 4°. Em apoio à campanha de castração deve-se intensificar o incentivo à implantação de Chips que identifiquem o animal e também a promoção da adoção de cães e gatos de rua;

Art. 5°. Aos grandes animais (cães) resgatados, deve-se promover o treinamento para apoiar o trabalho da Guarda Municipal (Defesa Civil) e demais polícias.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 04 de agosto de 2025

_____

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 140/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras,

Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar e determinar a adaptação do Centro de Controle de Zoonoses do município de Parauapebas-PA para a realização sistemática de castrações de cães e gatos em situação de rua, como medida concreta de controle populacional, proteção animal e promoção da saúde pública.

Atualmente, o município enfrenta um problema crescente com o número elevado de animais abandonados nas vias públicas, o que gera consequências graves tanto para os próprios animais — que vivem expostos à fome, doenças, maus-tratos e acidentes — quanto para a população, que convive com riscos à saúde pública, aumento de zoonoses, poluição urbana e insegurança.

Embora o Centro de Zoonoses desempenhe um papel fundamental na vigilância e no controle de doenças transmitidas por animais, é urgente e necessário que ele seja adaptado, equipado e estruturado para atuar de forma preventiva e humanitária, especialmente no que diz respeito à castração como estratégia central de controle populacional de cães e gatos sem tutor.

A castração de animais abandonados é uma prática reconhecida mundialmente como o método mais eficaz, ético e sustentável para reduzir a superpopulação, evitando que centenas de novos filhotes nasçam sem destino, agravando ainda mais o problema do abandono e da disseminação de doenças.

Além do impacto direto na saúde pública, a ação também se conecta à preservação do bem-estar animal e ao fortalecimento da política de proteção e guarda responsável, princípios amparados pela Constituição Federal (art. 225) e pela Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Ademais, com a devida adaptação do Centro de Zoonoses — por meio da aquisição de equipamentos cirúrgicos, contratação de profissionais veterinários e implantação de protocolos humanizados — o município poderá realizar mutirões regulares de castração, inclusive em parceria com ONGs, universidades e clínicas veterinárias locais, ampliando o alcance da política pública.

A iniciativa não apenas representa um avanço na proteção dos animais, mas também traz benefícios diretos à sociedade, ao contribuir para uma cidade mais limpa, segura, saudável e socialmente responsável.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, que reforça o compromisso de Parauapebas com o bem-estar animal, a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Parauapebas-PA, 04 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Vereador – União Brasil